

PROFISSIONAL HABILITADO: aquele que tem competência legal para o exercício da profissão de arquiteto ou engenheiro nas atividades referentes a projeto, acompanhamento, operação e manutenção, inspeção e supervisão de instalações, sendo a declaração de instalações prediais de inteira responsabilidade do profissional em conformidade com a regulamentação profissional vigente no País.

1 - MODALIDADES DE CONCESSÃO DE VISTO EM PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA:

A - Visto em Projeto Básico de Arquitetura para construção de novo estabelecimento ou para obras de adequação de edificações anteriormente não destinadas a estabelecimentos de saúde ou de interesse à saúde;

B - Visto em Projeto Básico de Arquitetura para obra de reforma de projeto visado sem acréscimo de área construída ou com acréscimo de área em edificação existente ou em uma nova edificação, que deve ser interligada funcionalmente a um estabelecimento já existente, situado no mesmo terreno ou no terreno vizinho legalmente remembrado ao terreno do endereço inicial;

C - Visto em Projeto Básico de Arquitetura em casos de fusão, cisão, incorporação e outros que determinem alteração do CNPJ ou da Razão Social, quando não houver alteração do projeto visado;

Nota 1: As modalidades de concessão de Visto em PBA previstas neste Anexo não contemplam partes de estabelecimento de qualquer natureza, cujo projeto global não tenha sido anteriormente visado pelo órgão de vigilância sanitária estadual.

As Unidades Funcionais de Atendimento a Pacientes, de Apoio ao Diagnóstico e Terapia e as de Apoio Técnico Logístico dos estabelecimentos hospitalares não serão objeto de Visto em Planta isoladamente, exceto as citadas nos itens 3.1.2 a 3.1.6 desta Resolução.

2 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

2.1 - Para a concessão de Visto em Projeto Básico de Arquitetura para os casos enquadrados na modalidade A:

- Projeto Básico de Arquitetura apresentado conforme item 4;
- Memorial Descritivo da(s) atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) pelo estabelecimento, assinado e carimbado pelo responsável técnico do estabelecimento e pelo autor do projeto;
- Declaração de resíduos sólidos, de acordo com a Resolução RDC/ANVISA nº 306/2004 ou outra que vier a substituí-la, com os tipos de resíduos, formas de acondicionamento, transporte e descarte, desde a fonte geradora até o encaminhamento para o descarte final, datada, assinada e carimbada pelo responsável técnico pelo estabelecimento, conforme modelo do item 6.10;
- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) regularizadas pelo Conselho Profissional correspondente (CREA ou CAU) do(s) profissional(is) que assina(m) o Projeto Básico de Arquitetura;
- Declarações datadas, assinadas e carimbadas pelo(s) responsável(is) técnico(s) habilitado(s) pelo CREA ou CAU dos Projetos das Instalações Prediais, conforme modelos do item 6, informando como serão realizados: o abastecimento de água e tipo(s) de tratamento(s), a forma de coleta e destinação do esgoto, a forma de abastecimento de energia elétrica, os sistemas de refrigeração e/ou exaustão a serem adotados, e conforme o caso, os sistemas de gases medicinais, de GLPGás natural, de geração à vapor e de detecção, proteção e combate a incêndio.

2.2 - Para a concessão de Visto em Projeto Básico de Arquitetura para os casos enquadrados na modalidade B:

- Projeto Básico de Arquitetura apresentado conforme item 4;
- Cópia do projeto básico de arquitetura anteriormente visado pelo órgão de vigilância sanitária estadual;
- Memorial Descritivo da(s) atividade(s) a ser(em) alterada(s) ou incluídas em função da reforma do estabelecimento assinado e carimbado pelo responsável técnico do estabelecimento e pelo autor do projeto;
- Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) regularizadas pelo Conselho Profissional correspondente (CREA ou CAU) do(s) profissional(is) que assina(m) o Projeto de Arquitetura da área a ser reformada;
- Declarações datadas, assinadas e carimbadas pelo(s) responsável(is) técnico(s) habilitado(s) pelo CREA ou CAU dos Projetos das Instalações Prediais, conforme modelos do item 6, informando como serão realizados: o abastecimento de água e tipo(s) de tratamento(s), a forma de coleta e destinação do esgoto, a forma de abastecimento de energia elétrica, os sistemas de refrigeração e/ou exaustão a serem adotados, e conforme o caso, os sistemas de gases medicinais, de GLPGás natural, de geração à vapor e de detecção, proteção e combate a incêndio.

2.3 - Para a concessão de Visto em Projeto Básico de Arquitetura para os casos enquadrados na modalidade C:

- Cópia do projeto básico de arquitetura anteriormente visado pelo órgão de vigilância sanitária estadual;
- Projeto Básico de Arquitetura com atualização dos dados de identificação do estabelecimento;
- Declaração assinada e carimbada pelo responsável técnico do estabelecimento informando que o projeto básico de arquitetura atual e as atividades desenvolvidas não foram alterados em relação ao projeto básico de arquitetura anteriormente visado pelo órgão de vigilância sanitária estadual.

Nota 1: A critério do órgão de vigilância sanitária estadual pode ser solicitada a cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) regularizadas pelo Conselho Profissional correspondente (CREA ou CAU) do(s) profissional(is) responsável(is) pelos Projetos das Instalações Prediais.

Nota 2: Quando necessário, e face à complexidade do estabelecimento a ser licenciado, poderão ser solicitados, os projetos complementares de estruturas e instalações ordinárias e especiais, declarações, laudos, atestados emitidos por outros órgãos ou qualquer outra documentação para o perfeito entendimento do projeto proposto.

3 - ORIENTAÇÕES SOBRE O MEMORIAL DESCRITIVO:

3.1 - Estabelecimentos de saúde:

3.1.1 - Hospitais e Clínicas com Internação:

Memorial Descritivo: assinado, datado e carimbado pelo responsável técnico do estabelecimento e pelo autor do projeto contendo as atribuições, atividades e subatividades descritas na Resolução RDC/ANVISA n.º 50/2002 e demais legislações específicas sobre a matéria ou outra(s) que vier(em) a substituí-la(s). Detalhar a proposta assistencial, os fluxos de trabalho/materiais/pacientes/profissionais/resíduos e outros, para todo o estabelecimento, o quadro de número de leitos, discriminando leitos de internação, leitos de observação e leitos de tratamento intensivo, todos por especialidade e faixa etária, especificidades clínicas, ambulatórios, descrição dos serviços de apoio ao diagnóstico e terapia, de apoio técnico e logístico, e, se for o caso, indicar os serviços que serão terceirizados e os procedimentos adotados na sede do estabelecimento, e outras informações que permitam a perfeita compreensão dos serviços a serem prestados.

3.1.2 - Hemocentro, Núcleo de Hemoterapia, Unidade de Coleta e Transfusão, Agência Transfusional:

Memorial Descritivo: assinado, datado e carimbado pelo responsável técnico do estabelecimento e pelo autor do projeto contendo as atribuições, atividades e subatividades descritas na Resolução RDC/ANVISA n.º 50/2002 e demais legislações específicas sobre a matéria ou outra(s) que vier(em) a substituí-la(s). Deve conter relação das atividades que irão ser desenvolvidas pelo estabelecimento com a proposta assistencial, os fluxos de trabalho/materiais/pacientes/profissionais/resíduos e outros, para todo o estabelecimento, os serviços de apoio técnico e logístico, e outras informações que permitam a perfeita compreensão dos serviços a serem prestados.

3.1.3 - Bancos de Células, Tecidos e Órgãos, Centros de Tecnologia Celular, Laboratório de Células Progenitoras Hematopoiéticas e congêneres:

Memorial Descritivo: assinado, datado e carimbado pelo responsável técnico do estabelecimento e pelo autor do projeto contendo as atribuições, atividades e subatividades descritas na Resolução RDC/ANVISA n.º 50/2002 e demais legislações específicas sobre a matéria ou outra(s) que vier(em) a substituí-la(s). Deve conter relação das atividades que irão ser desenvolvidas pelo estabelecimento com a proposta assistencial, os fluxos de trabalho/materiais/pacientes/profissionais/resíduos e outros, para todo o estabelecimento, quando for o caso, os serviços de apoio técnico e logístico, e outras informações que permitam a perfeita compreensão dos serviços a serem prestados.

3.1.4 - Radiodiagnóstico intra-hospitalar, Radioterapia e Medicina Nuclear:

Memorial Descritivo: assinado, datado e carimbado pelo responsável técnico do estabelecimento e pelo autor do projeto contendo as atribuições, atividades e subatividades descritas na Resolução RDC/ANVISA n.º 50/2002 e demais legislações específicas sobre a matéria ou outra(s) que vier(em) a substituí-la(s). Deve conter relação das atividades que irão ser desenvolvidas pelo estabelecimento com a proposta assistencial, os fluxos de trabalho/materiais/pacientes/profissionais/resíduos e outros, para todo o estabelecimento, quando for o caso, os serviços de apoio técnico e logístico, e outras informações que permitam a perfeita compreensão dos serviços a serem prestados.

3.1.5 Laboratórios de Análises Clínicas e Anatomia Patológica e Posto de Coleta de Laboratório de Análises Clínicas intra-hospitalar:

Memorial Descritivo: assinado, datado e carimbado pelo responsável técnico do estabelecimento e pelo autor do projeto contendo as atribuições, atividades e subatividades descritas na Resolução RDC/ANVISA n.º 50/2002 e demais legislações específicas sobre a matéria ou outra(s) que vier(em) a substituí-la(s). Deve conter relação das atividades que irão ser desenvolvidas pelo estabelecimento com a proposta assistencial, os fluxos de trabalho/materiais/pacientes/profissionais/resíduos e outros, para todo o estabelecimento, datado, assinado e carimbado pelo responsável técnico do estabelecimento. Informar os tipos de exames, se for o caso, realizados e relação de equipamentos por tipo de exame e descrever os fluxos e o processo de lavagem e esterilização de materiais, e outras informações que permitam a perfeita compreensão dos serviços a serem prestados.

3.1.6 Farmácias com ou sem manipulação, incluindo Serviço de Nutrição Parenteral, Privativas de Unidades Hospitalares ou Congêneres:

Memorial Descritivo: assinado, datado e carimbado pelo responsável técnico do estabelecimento e pelo autor do projeto contendo as atribuições, atividades e subatividades descritas na Resolução RDC/ANVISA n.º 50/2002 e demais legislações específicas sobre a matéria ou outra(s) que vier(em) a substituí-la(s). Detalhar os tipos de produtos estocados, inclusive os que exijam guarda especial e fracionamento, bem como, área para prestação de serviço farmacêutico. Se houver manipulação, detalhar a relação de produtos a serem manipulados com a respectiva forma farmacêutica e classe terapêutica, indicando se serão manipulados medicamentos sujeitos a controle especial, as condições de armazenamento; os tipos de ensaios e equipamentos do controle de qualidade; quando for o caso, a indicação dos fluxos de materiais/produtos/pessoal/resíduos, o(s) tipo(s) de água e forma de obtenção, de modo a permitir o perfeito entendimento do projeto proposto, atendendo às legislações específicas.

3.1.7 - Clínica de Terapia Renal Substitutiva:

Memorial Descritivo: assinado, datado e carimbado pelo responsável técnico do estabelecimento e pelo autor do projeto contendo as atribuições, atividades e subatividades descritas na Resolução RDC/ANVISA n.º 50/2002 e demais legislações específicas sobre a matéria ou outra(s) que vier(em) a substituí-la(s). Deve conter relação das atividades que irão ser desenvolvidas pelo estabelecimento com a proposta assistencial, os fluxos de trabalho/materiais/pacientes/profissionais/resíduos e outros, para todo o estabelecimento, os serviços de apoio técnico e logístico, e outras informações que permitam a perfeita compreensão dos serviços a serem prestados.

3.2 - Estabelecimentos de Interesse à Saúde:

3.2.1 Empresas e de Esterilização, Reesterilização e Reprocessamento por Óxido de Etileno e outros processos regulamentados:

Memorial Descritivo: assinado, datado e carimbado pelo responsável técnico do estabelecimento e pelo autor do projeto contendo as atribuições, atividades e subatividades descritas na Resolução RDC/ANVISA n.º 50/2002 e demais legislações específicas sobre a matéria ou outra(s) que vier(em) a substituí-la(s). Informar de forma clara os fluxos de trabalho/materiais/profissionais/resíduos no estabelecimento processador, de modo a permitir o perfeito entendimento do projeto proposto, atendendo às legislações específicas.

3.2.2 Indústrias:

Memorial Descritivo: assinado, datado e carimbado pelo responsável técnico do estabelecimento e pelo autor do projeto, contendo as linhas de produção, conforme o tipo da indústria detalhado abaixo, condições de armazenamento de matérias-primas e produtos, a descrição dos processos de fabricação, a indicação dos fluxos de materiais/pessoal/resíduos/produtos, e outros, o(s) tipo(s) de água(s) e forma(s) de obtenção, de modo a permitir o perfeito entendimento do projeto proposto, atendendo às legislações específicas.

- Indústria Farmacêutica: forma farmacêutica e classe terapêutica;
- Indústria de Saneantes: forma de apresentação e grupo de risco;
- Indústria de Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes: forma de apresentação e grupo de risco;
- Indústria de Insulino Farmacêutica: forma de apresentação e classe terapêutica;
- Indústria de Correlatos: tipo de produto/artigo (médicos/hospitalares, odontológicos, óticos, ortopédicos); aparelhos/equipamentos (raios X e outros); Kit's reagentes para uso em diagnóstico; classe de risco; serviços de esterilização.

4 - ORIENTAÇÕES SOBRE O PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA:

4.1 - Apresentação:

- O1 (um) jogo completo do Projeto Básico de Arquitetura constando de: Planta de Situação, Planta Baixa, no mínimo 02 Cortes (longitudinal e transversal), dobradas no formato A4, assinadas e carimbadas pelo(s) responsável técnico habilitado pelo CREA ou CAU, pelo proprietário do estabelecimento e pelo responsável técnico da construção;
- As pranchas deverão ser numeradas sequencialmente, com indicação do total de pranchas;
- O cambio de todas as pranchas que compõem o Projeto Básico de Arquitetura deve seguir o modelo do item 5;
- Os projetos deverão obedecer a NBR - 6492 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou outra que vier a substituí-la;
- Plantas de demolição/construção não deverão ser apresentadas.

4.2 - Representação Gráfica:

4.2.1. Planta de Situação (Escala 1:200 ou 1:500), contendo:

- Localização do terreno em relação ao seu entorno urbano;
- Localização da edificação (se ocupar parte do imóvel, indicar claramente a localização do estabelecimento a legalizar dentro do imóvel) e identificar os serviços e/ou edificações confrontantes;
- Localização da sala(s) ou loja(s) em relação às circulações horizontais e verticais (caixa de escada e elevador) do andar respectivo;
- Acesso de pedestres, veículos, estacionamento com marcação de vagas incluindo aquelas destinadas às ambulâncias para estabelecimento assistencial de saúde, se for o caso;
- Cotas parciais e gerais da edificação e do terreno, cotas de afastamentos e recuos bem como indicação de vias de acesso, estacionamentos, área total do terreno, área total construída e área total de cada pavimento;
- Indicar: centrais de gases medicinais; centrais de máquinas, de tratamento de água, de tratamento de esgoto e abrigo de resíduos sólidos.

4.2.2. Plantas Baixas (Escala 1:200 ou 1:500), contendo:

- Orientação conforme planta de situação;
- Nomenclatura de todos os ambientes, com indicação respectivo uso, conforme legislação específica;
- Cotas de todos os compartimentos, dos elementos de circulação horizontal e vertical (elevadores, rampas e escadas com indicação de sentidos de subida e descida) e cotas gerais com linhas de cotas e espessuras de paredes de cortes;
- Indicação das áreas (m²) e espessura das paredes de todos os compartimentos;
- Indicação dos níveis;
- Dimensão de todas as esquadrias, indicando em todas as pranchas necessárias;
- Indicação dos vãos de iluminação e ventilação, com sentidos de abertura e dimensões. Indicação das proteções de grelhas de exaustão e refrigeração, assim como especificações dos equipamentos, filtros utilizados, diferenças de pressão (classificação de áreas);
- Indicação dos materiais de revestimento de pisos, paredes, tetos e bancadas de todos os compartimentos e elementos de circulação vertical e horizontal, e quando for o caso a proteção radiológica;
- Indicação de estacionamento com marcação de vagas para ambulâncias para estabelecimentos de saúde com embarque e desembarque de pacientes;
- Indicação de saídas de gases medicinais nos compartimentos, quando couber;
- Indicação de pontos de instalações ligadas à rede elétrica de emergência nos compartimentos;
- Lay-out completo de todos os compartimentos com identificação dos equipamentos em escala;
- A localização de: louças sanitárias e bancadas; equipamentos médico-hospitalares não portáteis e da infra-estrutura: equipamentos de geração de água quente a vapor, equipamentos de fornecimento de energia elétrica regular e alternativa; equipamentos de fornecimento ou geração de gases medicinais; equipamentos de climatização; posição dos leitos (quando houver); locais de armazenamento e de tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde, quando houver;
- Indicação de fluxos no projeto;
- Indicações de cortes e detalhes.

4.2.3. Cortes Longitudinal e Transversal contendo:

- A mesma escala das plantas;
- Cotas de alturas de piso acabado a teto, indicação de rebalços e indicação de nível dos pavimentos e escadas;
- Cotas de alturas de degraus de escadas, indicações de inclinação de rampas, etc;
- Indicar saídas de exaustão e/ou refrigeração;
- Outras indicações que forem necessárias.

4.2.4. Fachada(s):

- Devem ser apresentadas na mesma escala das plantas baixas.

4.2.5. Planta de Cobertura - Escala 1:100 ou 1:50

- Devem ser orientadas conforme planta de situação.

Nota 1: O órgão de vigilância sanitária estadual, quando necessário, poderá exigir escala específica para apresentação de projetos face à complexidade e dimensões do estabelecimento a ser analisado.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

5.1- Serão emitidos somente 02 (dois) Pareceres Técnicos referentes ao Projeto Básico de Arquitetura (PBA), relacionando as exigências para adequação do projeto inicial, permitindo 01 (uma) reapresentação do PBA para cada Parecer Técnico emitido.

5.2- O Parecer Técnico referente ao PBA, contendo a descrição das exigências a serem cumpridas somente será entregue à pessoa legalmente autorizada pelo requerente.

5.3- Após a publicação do ato formal de concessão do Visto em Planta, o representante legal ou pessoa legalmente autorizada, será convocada para apresentar 01 (uma) via do idêntico teor da versão final do projeto para aposição do carimbo de Visto.

5.4- O Visto do PBA concedido pelo órgão de vigilância sanitária estadual será válido enquanto estiverem em vigor as normas legais que fundamentaram sua análise.

5.5- A aprovação do projeto não eximirá seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislações pertinentes às atividades profissionais, estando também sob sua inteira responsabilidade o cumprimento e a aplicação da legislação sanitária vigente relativa à exploração da atividade objeto de Visto em Planta, responsabilizando-se pela veracidade das informações apresentadas.

5.6- O proprietário do estabelecimento ou seu representante legal deverá providenciar os demais vistos, aprovações, autorizações e licenças estabelecidas pelos órgãos competentes.

5.7- Quando do término da execução da obra do estabelecimento o proprietário ou seu representante legal fica obrigado a protocolar 02 (duas) vias do Termo de Responsabilidade original junto ao órgão de vigilância sanitária estadual, conforme modelo do item 8.1.

5.8- O proprietário deverá manter o PBA visado e cópia da respectiva publicação de Concessão do Visto em PBA disponíveis no estabelecimento, para consulta por ocasião das inspeções sanitárias.

6. MODELOS:

6.1 - Termo de Responsabilidade

AO
ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUALES RJ

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____ (nome), _____ (profissão), identidade _____ (número e órgão emissor), proprietário da empresa _____ (razão social) localizada na _____ (endereço completo) PROCESSO INICIAL Nº _____, especialidade _____ atesto para os devidos fins, que a edificação ocupada pela referida empresa está executada conforme projeto visado pelo ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado de Saúde no processo nº _____

(Assinatura do Proprietário)

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

6.2 Declaração sobre Abastecimento de Água

DECLARAÇÃO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

AO
ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUALES RJ

Declaro, para fins de obtenção de VISTO EM PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA, que a instalação do sistema de (ABASTECIMENTO/TRATAMENTO DE ÁGUA) destinado a (ESPECIFICAR AS UTILIZAÇÕES DA ÁGUA) da empresa (NOME/RAZÃO SOCIAL) situada à (ENDEREÇO COMPLETO) seguirá as recomendações e processos da ABNT (EXPLICITAR NORMAS) e/ou (EXPLICITAR OUTRAS NORMAS OU DISPOSITIVOS LEGAIS E ESCLARECER PROCESSOS UTILIZADOS) e garante as vazões de água e purezas compatíveis com as necessidades operacionais.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__

Assinatura do Profissional responsável pelo projeto do sistema e respectivo nº de Registro no CREA ou CAU

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

Para efeito desta Resolução adotam-se as seguintes definições:

PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA (PBA): conjunto de informações técnicas, composto pela representação gráfica e memorial descritivo, necessárias e suficientes para caracterizar os serviços e obras, elaborado com base em estudo preliminar e programa de necessidades. Tais documentos apresentam o detalhamento necessário para a definição e a quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos ao empreendimento.

VISTO EM PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA: compreende a publicação de ato formal em Diário Oficial e Projeto Básico de Arquitetura com carimbo de Visto assinado, carimbado e datado por técnico(s) habilitado(s) do órgão de vigilância sanitária estadual.

6.3-Declaração sobre Coleta e Destino do Esgoto

DECLARAÇÃO – COLETA E DESTINO DO ESGOTO

AO
ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUALES RJ

Declaro, para fins de obtenção de VISTO EM PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA, que a empresa (NOME/RAZÃO SOCIAL) situada à (ENDEREÇO COMPLETO) seguirá as recomendações e preceitos da ABNT (EXPLICITAR) e/ou (EXPLICITAR OUTRAS NORMAS OU DISPOSITIVOS LEGAIS) garantindo que o esgoto desta empresa não causará danos ambientais.

O local (É / NÃO É) dotado de rede coletora de esgotos com destino final na estação de tratamento (CITAR NOME DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, SE FOR O CASO).

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 20__

Assinatura do Profissional responsável pelo projeto do sistema e respectivo nº de Registro no CREA ou CAU

6.4-Declaração sobre Abastecimento de Energia Elétrica

DECLARAÇÃO – ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

AO
ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUALES RJ

Declaro, para fins de obtenção de VISTO EM PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA, que a instalação do sistema de alimentação de energia elétrica (E SISTEMAS DE EMERGÊNCIA) destinado ao atendimento das áreas (ESPECIFICAR AS ÁREAS, SUAS RESPECTIVAS CARGAS E CLASSES DE ACIONAMENTO) da empresa (NOME/RAZÃO SOCIAL) situada à (ENDEREÇO COMPLETO) seguirá as recomendações e preceitos da ABNT (EXPLICITAR) e/ou (EXPLICITAR OUTRAS NORMAS OU DISPOSITIVOS LEGAIS) garantindo o fornecimento de energia elétrica compatível com as necessidades operacionais do processo.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 20__

Assinatura do Profissional responsável pelo projeto do sistema e respectivo nº de Registro no CREA ou CAU

6.5-Declaração sobre Tipos e Abastecimento dos Gases Medicinais

DECLARAÇÃO - TIPO E ABASTECIMENTO DE GASES MEDICINAIS

AO
ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUALES RJ

Declaro, para fins de obtenção de VISTO EM PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA, que as instalações de gases medicinais (EXPLICITAR QUAIS) destinados ao atendimento das áreas (ESPECIFICAR AS ÁREAS) do(a) (NOME/RAZÃO SOCIAL EMPRESA) situada à (ENDEREÇO COMPLETO) seguirá as recomendações e preceitos da ABNT (EXPLICITAR) e/ou (EXPLICITAR OUTRAS NORMAS OU DISPOSITIVOS LEGAIS) garantindo a aplicação de vazões e níveis de pressão compatíveis com as necessidades operacionais do processo.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 20__

Assinatura do Profissional responsável pelo projeto do sistema e respectivo nº de Registro no CREA ou CAU

6.6-Declaração sobre Coleta e Destino das Águas Pluviais

DECLARAÇÃO – COLETA E DESTINO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

AO
ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUALES RJ

Declaro, para fins de obtenção de VISTO EM PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA, que a empresa (NOME/RAZÃO SOCIAL) situada à (ENDEREÇO COMPLETO) segue as recomendações e preceitos da ABNT (EXPLICITAR) e/ou (EXPLICITAR OUTRAS NORMAS OU DISPOSITIVOS LEGAIS) garantindo que as águas pluviais coletadas nesta empresa não causarão danos ambientais.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 20__

Assinatura do Profissional responsável pelo projeto do sistema e respectivo nº de Registro no CREA ou CAU

6.7-Declaração sobre Sistemas de Refrigeração e/ou Exaustão

DECLARAÇÃO – SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E/OU EXAUSTÃO

AO
ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUALES RJ

Declaro, para fins de obtenção de VISTO EM PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA, que as instalações do sistema de (EXAUSTÃO E TRATAMENTO DE AR LOCAL E GERAL / SISTEMA DE AR CONDICIONADO) destinado ao atendimento das áreas (ESPECIFICAR AS ÁREAS E RESPECTIVOS FILTROS) da empresa (NOME/RAZÃO SOCIAL) situada à (ENDEREÇO COMPLETO) seguirá as recomendações e preceitos da ABNT (EXPLICITAR) e/ou (EXPLICITAR OUTRAS NORMAS OU DISPOSITIVOS LEGAIS) garantindo a aplicação de vazões de ar e níveis de pressão interna compatíveis com as necessidades operacionais do processo.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 20__

Assinatura do Profissional responsável pelo projeto do sistema e respectivo nº de Registro no CREA ou CAU

6.8-Declaração sobre o Abastecimento de GLP ou Gás Natural

DECLARAÇÃO – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE GÁS

AO
ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUALES RJ

Declaro, para fins de obtenção de VISTO EM PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA, que as instalações do sistema de (ABASTECIMENTO DE GÁS) destinado ao atendimento das áreas (ESPECIFICAR AS ÁREAS) da empresa (NOME/RAZÃO SOCIAL) situada à (ENDEREÇO COMPLETO) seguirá as recomendações e preceitos da ABNT (EXPLICITAR) e/ou (EXPLICITAR OUTRAS NORMAS OU DISPOSITIVOS LEGAIS) garantindo a segurança e a eficiência de acordo com as necessidades operacionais do processo.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 20__

Assinatura do Profissional responsável pelo projeto do sistema e respectivo nº de Registro no CREA ou CAU

6.9-Declaração sobre a Instalação do Sistema de Geração à Vapor

DECLARAÇÃO – INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO À VAPOR

AO
ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUALES RJ

Declaro, para fins de obtenção de VISTO EM PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA, que as instalações do sistema de (GERAÇÃO À VAPOR) destinado ao atendimento das áreas (ESPECIFICAR AS ÁREAS) da empresa (NOME/RAZÃO SOCIAL) situada à (ENDEREÇO COMPLETO) seguem as recomendações e preceitos da ABNT (EXPLICITAR) e/ou (EXPLICITAR OUTRAS NORMAS OU DISPOSITIVOS LEGAIS) garantindo os níveis de pressão e de vazão necessários à realização da atividade.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 20__

Assinatura do Profissional responsável pelo projeto do sistema e respectivo nº de Registro no CREA ou CAU

6.10-Declaração de Manejo de Resíduos Sólidos

DECLARAÇÃO – MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

AO
ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUALES RJ

Declaro, para fins de obtenção de VISTO EM PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA, que a empresa (NOME/RAZÃO SOCIAL) situada à (ENDEREÇO COMPLETO) irá gerar resíduos tipo (indicar a classificação dos resíduos baseada na NBR-10.004 da ABNT e/ou Resolução RDC/ANVISA nº 306/2004, ou outras que vierem a substituí-las, além de descrever as formas de acondicionamento, transporte e descarte, desde a fonte geradora até o encaminhamento para o descarte final) cujo gerenciamento obedecerá às normas e legislações vigentes (EXPLICITAR AS NORMAS E LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS).

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 20__

Responsável Técnico do estabelecimento e nº de Registro no respectivo Conselho Profissional

6.11- Carimbo das Pranchas do PBA no formato da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT

